

122
Sp.

CONCLUSÃO

Em 19/11/12, nesta Cidade, faço estes autos conclusos à Dra. Luciane Pereira Ramos, MMª Juíza de Direito desta Secretaria.

Lucy

() Analista Judiciário (X) Técnico Judiciário

Autos n.º 0002383-31.1998.8.16.0185

- I. Cumpra-se integralmente o despacho de fls. 121.
- II. Intime-se.

Curitiba, 19/11/2012

Lucy

Luciane Pereira Ramos
Juíza de Direito

RECEBIMENTO – Aos 20/11/12, recebi estes autos da MMª Juíza de Direito Luciane Pereira Ramos. Para constar, lavro este termo. Eu, Lucy,
Analista/Técnico Judiciário. (JV)



ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL
2.ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

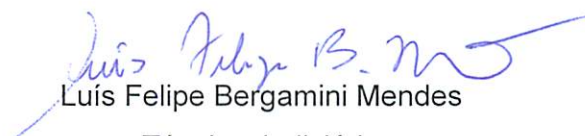
Rua Fernando Amaro, n.º 60, Alto da XV
Telefone: 3363-2914

CERTIDÃO

Certifico que deixei de cumprir o contido no despacho de fls. 122, tendo em vista o trânsito em julgado dos autos de Execução Fiscal nº 2008.70.00.007709-5, originário da penhora no rosto dos presentes autos, conforme adiante fotocopiado.

O referido é verdade e dou fé.

Curitiba, 29 de novembro de 2012.


Luís Felipe Bergamini Mendes
Técnico Judiciário

EXECUÇÃO DE SENTENÇA CONTRA FAZENDA PÚBLICA Nº 2008.70.00.007709-5 (PR) / 0007709-11.2008.404.7000

Data de autuação: 24/04/2008

Número da Caixa: 0056/12/EF

Juiz: Alessandra Anginski Cotosky

Órgão Julgador: JUÍZO SUBSTITUTO DA 01A VF EXECUCOES FISCAIS DE CURITIBA

Órgão Atual: ARQUIVO - CURITIBA

Localizador: ARQUIVO

Situação: BAIXADO

Valor da causa: R\$ 10.923,90

Assuntos:

1. Dívida Ativa
2. Cofins
3. SIMPLES

PARTES

EXEQUENTE: JOAQUIM JOSE GRUBHOFFER RAULI

Advogado: JOAQUIM JOSE GRUBHOFFER RAULI

EXECUTADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCESSOS RELACIONADOS

[Clique aqui para ver os processos relacionados no TRF4](#)

EXECUÇÕES FISCAIS

CDA: 9040400018576 - **Processo:** 10980 001649/2004-47

CDA: 9069500405804 - **Processo:** 10980 202696/95-18

CDA: 9069703459720 - **Processo:** 10980 247143/97-83

CDA: 9069902293158 - **Processo:** 10980 218090/99-37

CDA: 9069902293237 - **Processo:** 10980 218091/99-08

CDA: 9069902293318 - **Processo:** 10980 218092/99-62

CDA: 9060400686727 - **Processo:** 10980 001649/2004-47

CDA: 9060400686808 - **Processo:** 10980 001649/2004-47

FASES

17/01/2012 19:10 Recebimento ORIG: 01A VF EXECUCOES FISCAIS DE CURITIBA

10/01/2012 18:43 Baixa Definitiva - Remetido a(o) GR:12/0000215 DEST:ARQUIVO - CURITIBA.

10/01/2012 18:26 Trânsito em Julgado

22/09/2011 15:53 Recebimento ORIG: FAZENDA NACIONAL

13/09/2011 13:48 Remessa Externa CARGA A FAZENDA NACIONAL/DEMAIS PROCESSOS

GR:11/0035501 DEST:FAZENDA NACIONAL.

05/09/2011 00:31 Disponibilização de Sentença no dia 05/09/2011 (Boletim JF 282/2011) - Abrir documento 

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR E PARTIDOR

1º OFÍCIO



Autor DOCOL METAIS SANITARIOS LTDA
Autos 2383-31.1998

Réu
Vara 2ª FALENCIAS E RECUPERAÇÃO

Custas

Valor base: R\$ 0,00

Escrivão

Tabela IX, Item II (1 Autuação)..... (VRC 66,67) R\$ 9,40
Tabela IX, Item III (3 Ofícios/Livros/Docs.)..... (VRC 200,00) R\$ 28,20
Tabela IX, Item III (3 Editais)..... (VRC 200,00) R\$ 28,20
Tabela IX, Item IV (Quantidade 4)..... (VRC 80,00) R\$ 11,28
13 Avisos de Publicação..... (VRC 260,00) R\$ 36,66

Total do Escrivão (VRC 807,00) R\$ 113,74

Tabela XVI - Contador

I. Conta de qualquer natureza..... (VRC 72,00) R\$ 10,09

Total do Contador (VRC 72,00) R\$ 10,09

Tabela XVIII - Oficial de Justiça -

FLS. 88

Citação, intimação ou notificação (até 30Km)..... (VRC 471,42) R\$ 66,47

Total do Oficial de Justiça (VRC 471,00) R\$ 66,47

Outras Custas

Contador de fls. 89..... (VRC 484,75) R\$ 68,35

Total de Outras Custas (VRC 485,00) R\$ 68,35

Total das Custas (VRC 1.834,00) R\$ 258,65

Importa a presente conta em DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS

Observação:

CUSTAS REMANESCENTES.

Curitiba, 26 de dezembro de 2012

JOSE BORGES DA CRUZ FILHO
Contador Judicial

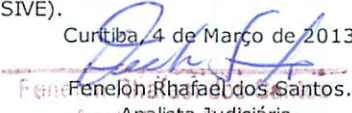
Conta: 2383-31.1998-I

Isabel Angela Wypych
Juramentada

Certifico que efetuei a intimação do respeitável pronunciamento judicial de fls. (vide abaixo), mediante publicação no Diário da Justiça Eletrônico do Paraná (e-DJ) n.º 1051, de 04/03/2013, páginas nº 558 à 558, considerando-se como data da publicação a data de 05/03/2013.

Certifico, ainda, que conforme Resolução nº 008/2008 do E. Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, o prazo se inicia a partir do próximo dia 06/03/2013 (INCLUSIVE).

Curitiba, 4 de Março de 2013


Fenejon Raphael dos Santos.
Analista Judiciário.
2ª Vara de Falências e Recuperação Judicial.



Relação n.º 15/2013

029. FALÊNCIA - 0002383-31.1998.8.16.0185 (44/1999) - DOCOL METAIS SANITARIOS LTDA X MACOPPI DISTRIB. CERAM. LTDA. Ato Ordinatório: "Ao interessado, pagar custas remanescentes nos seguintes valores: R\$ 113,74 a esta 2ª Secretaria de Falências e Recuperação Judicial; R\$ 10,09 ao Contador e R\$ 134,82 a título de outras custas, por meio de guias próprias obtidas no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, conforme fls. 125." Adv. do Requerente: JACKSON ANDRE DE SA (O/PR) e JOSE DEVANIR FRITOLA (13901/PR) e Adv. do Requerido: JOAQUIM JOSÉ GRUBHOFFER RAULI (25182/PR) e MAURO CURY FILHO (O/PR)-Advs. JACKSON ANDRE DE SA, JOAQUIM JOSÉ GRUBHOFFER RAULI, JOSE DEVANIR FRITOLA e MAURO CURY FILHO

44/1999

M.F DE MACOPPI DISTRIBUIDORA DE CERÂMICOS LTDA
JOAQUIM JOSÉ GRUBHOFFER RAULI
SÍNDICO

127
6

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DE FALÊNCIAS DE
CURITIBA.

Autos 0002383-31-1998.8.16.0185
(autos nº 44/1999)

2ª VARA FAL. REC. JUD. 1456 07/03/13

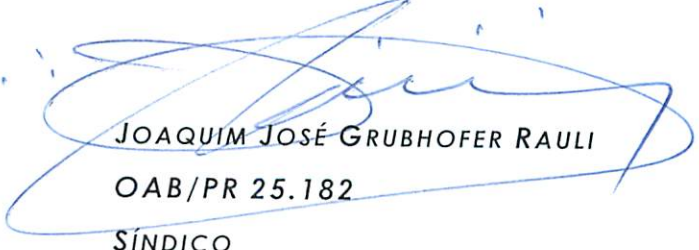
JOAQUIM JOSÉ GRUBHOFFER RAULI, Síndico nomeado para administrar o **munus** da Massa Falida de **MACOPPI DISTRIBUIDORA DE CERÂMICOS LTDA.**, nos autos em epígrafe de **FALÊNCIA**, movido por **DOCOL METAIS SANITÁRIOS LTDA.**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls., informar que a massa foi encerrada como frustrada (art. 75 da LF), por ausência de ativos, e por esta situação, não tem condições de efetuar qualquer pagamento de custas.

Requer seja determinada a baixa dos apontamentos existentes junto ao distribuidor, e ao final, seu arquivamento definitivo.

É o parecer sob censura.

Pede Deferimento.

Curitiba (PR), 04 de março de 2013.


JOAQUIM JOSÉ GRUBHOFFER RAULI

OAB/PR 25.182

SÍNDICO

CONCLUSÃO

Em 11/03/13, nesta Cidade, faço estes autos conclusos à Dra. Luciane Pereira Ramos, MMª Juíza de Direito desta Secretaria.

Ricardo Kerschbaum

() Analista Judiciário (x) Técnico Judiciário



Autos n.º 0002383-31.1998.8.16.0185

Arquive-se com as baixas e comunicações necessárias.

Curitiba, 11 de março de 2013.

Luciane Pereira Ramos
Juíza de Direito

RECEBIMENTO – Aos 12/03/13, recebi estes autos da MMª Juíza de Direito Luciane Pereira Ramos. Para constar, lavro este termo. Eu, [assinatura] Analista/Técnico Judiciário. (CG)